MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.858/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente Lei, aberto o Crédito Suplementar no Orçamento do corrente Exercício, na importância de CR$ 25.890.000,00 (Vinte e cinco milhões e oitocentos e noventa mil cruzeiros), para dar atendimento às seguintes dotações:

UNIDADE - 2.1 - GABINETE E ASSESSORIAS	
0307021 - Administração Geral	
3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
0307023 - Divulgação Oficial	
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
0522137 - Radiodifusão	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
4110 - Obras e Instalações	500.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
0739031 - Assistência Financeira	
3224 - Transferências à Instituições Multigovernamentais	200.000,00
UNIDADE - 2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
0418111 - Extensão Rural	
3232 - Subvenções Econômicas	500.000,00
0418112 - Promoção Agrária	
3120 - Material de Consumo	100.000,00
1688021 - Administração Geral	
3132 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
UNIDADE - 2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0841185 - Creche	
4110 - Obras e Instalações	1.000.000,00
0842188 - Ensino Regular	
3120 - Material de Consumo	1.000.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
0846224 - Desporto Amador	
3231 - Subvenções Sociais	60.000,00
0848247 - Difusão Cultural	
3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00

0846228 - Parques Recreativos e Desportivos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
UNIDADE - 2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1375428 - Assistência Médica e Sanitária	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00
3120 - Material de Consumo	2.000.000,00
1582492 - Previdência Social a Segurados	
3113 - Obrigações Patronais	2.000.000,00
UNIDADE - 2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1060325 - Limpeza Pública	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	3.900.000,00
3120 - Material de Consumo	200.000,00
1691575 - Vias Urbanas	
3132 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
T O T A L	25.890.000,00

ART. 2º - Para fazer face ao estabelecido no artigo anterior, lançamos mão dos recursos provenientes do excesso de Arrecadação apurado neste Exercício, na importância de CR$25.890.000,00 (Vinte e cinco milhões e oitocentos e noventa mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DE JUNHO DE 1990.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal